

REGULAMENTO INTERNO

2024/25

Pontos nos is

REGULAMENTO INTERNO

ÍNDICE

QUEM SOMOS?	4
1º OBJETO E ÂMBITO	6
2º SERVIÇOS	
A) Sala de Estudo	
B) Acolhimento	7
C) Explicações	8
D) Programas de Férias Escolares	9
E) Programa de Regresso às Aulas	
F) Dias Temáticos	10
G) Transporte Escolar	11
3º CALENDÁRIO E HORÁRIOS	
A) Calendário e Horários de Serviços	11
I) Serviços de Apoio Escolar	
II) Programas de Férias e de Regresso às Aulas	
III) Dias Temáticos	
IV) Atendimento ao Público e aos Encarregados de Educação	12
B) Cumprimento de Horários	
4º CONDIÇÕES DE ADMISSÃO	13
A) Condições Gerais de Admissão	
I) Saúde	
II) Pagamentos Regularizados	
III) Vagas	14
IV) Direito de Admissão	
B) Condições Específicas de Admissão	
I) Sala de Estudo	
II) Acolhimento	
III) Explicações	
IV) Programas de Férias	
V) Programa de Regresso às Aulas	
VI) Dias Temáticos	
5º INSCRIÇÃO E RENOVAÇÃO EM SERVIÇOS DE APOIO ESCOLAR	15
A) Inscrição	
B) Renovação	
6º CONDIÇÕES DE FREQUÊNCIA	16
A) Inscrição	
B) Pagamentos Regularizados	

	C) Horário Estabelecido	
	D) Cumprimento do Regulamento Interno	
	E) Respeito pelas Regras de Convivência	
7º	MENSALIDADES E PAGAMENTOS	17
	A) Valores	
	B) Número de Mensalidades	
	C) Redução de Mensalidade em Meses de Férias Escolares	
	D) Data de Pagamento	18
	E) Atrasos	
	F) Suspensão do Serviço	
	G) Descontos	
	H) Modos de Pagamento	
	I) Desistências	19
8º	CONDUTA E DISCIPLINA DOS PARTICIPANTES	
9º	DIREITOS E DEVERES DOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO	20
	A) Direitos dos Encarregados de Educação	
	B) Deveres dos Encarregados de Educação	21
10º	FALTAS E ATRASOS	22
	A) Sala de Estudo	
	B) Acolhimento	
	C) Explicações	
	D) Programas de Férias e de Regresso às Aulas	23
	E) Transportes	
11º	REGISTOS	
	A) Sala de Estudo e Acolhimento	24
	B) Explicações	
12º	SAÚDE, HIGIENE E SEGURANÇA	
	A) Detecção de Doença nos Serviços	
	B) Faltas Mediante Atestado Médico	
	C) Medicação	
	D) Parasitas	25
	E) Seguro	
	F) Acidentes	
	G) Situação de Surto Pandémico ou Similar	
13º	TRANSPORTES E SAÍDAS	26
14º	UTILIZAÇÃO DO PARQUE	
15º	UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS ELETRÓNICOS	27
16º	REFEIÇÕES	
	A) Almoços	
	B) Lanches	
17º	SITUAÇÃO DE GREVE ESCOLAR	28
18º	DIREÇÃO PEDAGÓGICA	
19º	EQUIPA PEDAGÓGICA	29

	A) Deveres dos Colaboradores da Equipa Pedagógica	
	B) Direitos dos Colaboradores da Equipa Pedagógica	30
20º	SUSPENSÃO DA ATIVIDADE	
21º	SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES	
22º	ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO INTERNO	
23º	DISPOSIÇÕES FINAIS	31

QUEM SOMOS?

Os Pontos nos is são um Centro de Estudos dedicado ao apoio escolar a alunos do 1º ao 9º ano, de carácter privado, localizado na Praceta D. Álvaro Vaz de Almada, lojas 9A e B, em Alverca do Ribatejo. É representado pela empresa Inês Pires Fernandes, Unipessoal Lda. com o número de identificação fiscal 518333191.

Abrimos portas em 2017 com a vontade de fazer a diferença na vida escolar das nossas crianças e jovens e, desde aí, temos vindo a expandir o nosso espaço, equipa e serviços para resposta às necessidades dos nossos alunos (e dos seus encarregados de educação).

Atualmente, garantimos apoio escolar e atividades ao longo de todo o ano. Somos um Centro de Estudos onde acreditamos que a brincar também se aprende e é muito mais divertido (se é!). Por isso, aliamos a vertente mais lúdica às questões pedagógicas, ensinando e promovendo a descoberta através de jogos, experiências e investigação. Por isso, quando toca a aprender, levamos a brincadeira muito a sério!

“Play is the highest form of research.”

Albert Einstein

Desenvolvemos atividades de apoio ao estudo para alunos do 1º ao 9º ano de escolaridade e programas de férias.

Acreditamos na proximidade e que as relações e a empatia promovem a capacidade de aprendizagem. Por isso, adequamos o nosso método a cada aluno para que todas as partes tirem o maior proveito dos nossos serviços.

“A curiosidade é o maior impulso para a aprendizagem.”

Maria Montessori

Nos pontos nos is acreditamos que para a preparação de adultos capazes de superar os desafios da sociedade atual, não chega a “simples” e direta transmissão de conhecimentos através de livros e dos métodos tradicionais de ensino. Na verdade, sabemos que a vida é bem mais do que isso, certo?!

Acreditamos numa Educação Integral, baseada em espaços, técnicas e momentos diversificados. Uma educação baseada na vivência em sociedade, a decorrer em diversos contextos, permite a aquisição de competências sociais, culturais, artísticas, desportivas, científicas e pessoais.

Assim, todos os instantes são potenciais momentos de aprendizagem e de formação de crianças aptas para o futuro. Fomentamos, sempre que possível, a aprendizagem pelo jogo, pela brincadeira, no exterior, nos espaços e serviços do nosso bairro e através da convivência com pessoas – amigos, professores, pais, vizinhos, profissionais – e animais.

“É preciso uma aldeia inteira para educar uma criança.”

Provérbio africano

1º ARTIGO

OBJETO E ÂMBITO

O presente Regulamento Interno define o regime de funcionamento dos Pontos nos is, das suas estruturas e serviços prestados, assim como normas orientadoras para a administração, colaboradores, alunos, participantes e encarregados de educação.

2º ARTIGO

SERVIÇOS

Os Pontos nos is disponibilizam os seguintes serviços:

A) Sala de Estudo

Destinatários:

A Sala de Estudo é um serviço dedicado a alunos do 2º e 3º ciclos do ensino básico.

Objetivos:

- Garantir o acolhimento dos alunos nos períodos definidos no ato de inscrição;
- Estimular o gosto pelo conhecimento e pelo processo de aprendizagem;
- Apoiar na realização de trabalhos de casa e trabalhos académicos;
- Apoiar na gestão do estudo para testes;
- Proporcionar e desenvolver atividades temáticas de carácter pedagógico;
- Permitir momentos lúdicos e de interação entre os alunos;

Funcionamento e Horários:

A Sala de Estudo funciona em 2 turnos: manhã (08h00-13h00) e tarde (13h00-19h00).

O funcionamento diário da Sala de Estudo obedece ao seguinte esquema:

Manhã	Tarde
08h00-09h30 – acolhimento dos alunos	13h00-14h30 – almoço e tempo livre
09h30-10h30 – apoio ao estudo/trabalhos de casa	14h30-16h30 – apoio ao estudo/trabalhos de casa
10h30-11h00 – tempo livre e lanche	16h30 – lanche
11h00-12h00 – apoio ao estudo/trabalhos de casa	17h00-19h00 – tempo livre / atividades temáticas
12h00-13h00 – almoço e tempo livre	

Modalidades:

A Sala de Estudo funciona em 5 modalidades distintas, dependendo do número de períodos (manhã/tarde) que o aluno a frequenta:

- **2D** – os alunos podem frequentar a Sala de Estudo durante 2 períodos completos em época escolar (2 manhãs ou 2 tardes) e usufruir das 2 horas diárias de apoio ao estudo e aos trabalhos de casa, às atividades temáticas e ao acolhimento em caso de greve (em qualquer dia da semana). Os períodos de frequência são, geralmente, aqueles que o aluno tem livres no horário escolar e são definidos no ato de inscrição. Pode ser complementado com serviço de transporte escolar e explicações. Esta modalidade destina-se à frequência apenas em período letivo, não contemplando as atividades de férias escolares.

- **3D** – os alunos podem frequentar a Sala de Estudo durante 3 períodos completos em época escolar (3 manhãs ou 3 tardes) e usufruir das 2 horas diárias de apoio ao estudo e aos trabalhos de casa, às atividades temáticas e ao acolhimento em caso de greve (em qualquer dia da semana). Os períodos de frequência são, geralmente, aqueles que o aluno tem livres no horário escolar e são definidos no ato de inscrição. Pode ser complementado com serviço de transporte escolar e explicações. Esta modalidade destina-se à frequência apenas em período letivo, não contemplando as atividades de férias escolares.

- **5D** – os alunos podem frequentar a Sala de Estudo de segunda a sexta-feira em época escolar no período da manhã e/ou da tarde e usufruir das 2 horas diárias de apoio ao estudo e aos trabalhos de casa, às atividades temáticas e ao acolhimento em caso de greve. Pode ser complementado com serviço de transporte escolar e explicações. Esta modalidade destina-se à frequência apenas em período letivo, não contemplando as atividades de férias escolares.

As modalidades 2D, 3D e 5D podem usufruir do serviço apenas em época escolar. Os dias encontram-se explicitados na tabela abaixo:

Alunos em regime de semestres	Alunos em regime de períodos
15 set – 19 dez	15 set – 16 dez
5 jan – 23 jan	5 jan – 27 mar
2 fev – 27 mar	13 abr – 5 jun (9º ano) ou 12 jun (5º-8º anos)
13 abr – 5 jun (9º ano) ou 12 jun (5º-8º anos)	

- **freepass** - os alunos podem frequentar a Sala de Estudo em qualquer período (manhã e/ou tarde) e usufruir do apoio ao estudo e aos trabalhos de casa, às atividades temáticas e ao acolhimento em caso de greve. Estão também asseguradas as atividades em períodos de férias de natal, carnaval, páscoa e interrupção entre semestres bem como as atividades de regresso às aulas (setembro) e atividades de férias de verão até ao final do mês de junho. Pode ser complementado com o serviço de transporte escolar e explicações. Esta modalidade destina-se à frequência do aluno em todas as atividades desde o início de setembro ao final de junho.

- **freepass + verão** - esta modalidade inclui todos os serviços relativos à modalidade anterior e acrescenta ainda as atividades de verão dinamizadas nos meses de julho e início de agosto.

As modalidades *freepass* podem usufruir dos dias explicitados na tabela abaixo:

<i>freepass</i>	<i>freepass + verão</i>
15 set – 26 jun	15 set – 14 ago

B) Acolhimento

Destinatários:

O Acolhimento é um serviço dedicado a alunos do 1º ciclo do ensino básico.

Objetivos:

- Garantir o acolhimento dos alunos nos períodos definidos no ato de inscrição;
- Garantir o transporte à escola (período da manhã) e a recolha (período da tarde);
- Estimular o gosto pelo conhecimento e pelo processo de aprendizagem;
- Apoiar na realização de trabalhos de casa;
- Proporcionar e desenvolver atividades temáticas de carácter pedagógico;
- Permitir momentos lúdicos e de interação entre os alunos;

Funcionamento e Horários:

O Acolhimento dos alunos de 1º ciclo funciona em dois períodos distintos: manhã (08h00–09h00) e tarde (15h30/17h30–19h00). Este serviço garante o transporte desde os Pontos nos is até à escola (período da manhã) e recolha e entrega nos Pontos nos is (período da tarde).

No período da tarde os alunos são apoiados na realização dos trabalhos de casa.

Modalidades:

O Acolhimento funciona em 5 modalidades distintas:

- **Acolhimento da manhã** – os alunos são acolhidos no espaço da Sala de Estudo no período anterior ao início das aulas e transportados à escola.
- **Acolhimento da tarde** – os alunos são recolhidos na escola após o término das aulas e trazidos para o espaço da Sala de Estudo, onde são apoiados na realização dos trabalhos de casa. Após a sua realização podem brincar no espaço.
- **Acolhimento manhã e da tarde** – os alunos podem beneficiar de ambos os períodos de Acolhimento descritos acima.

As modalidades de Acolhimento podem usufruir do serviço apenas em época escolar. Os dias encontram-se explicitados na tabela abaixo:

Alunos em regime de semestres	Alunos em regime de períodos
15 set – 19 dez	15 set – 16 dez
5 jan – 23 jan	5 jan – 27 mar
2 fev – 27 mar	13 abr – 30 jun
13 abr – 30 jun	

- **freepass** – os alunos podem frequentar o Acolhimento em qualquer período (manhã e tarde) e usufruir do transporte e recolha na escola, apoio aos trabalhos de casa, atividades temáticas e ao acolhimento em caso de greve. Estão também asseguradas as atividades em períodos de férias de natal, carnaval, páscoa e interrupção entre semestres, bem como as atividades de regresso às aulas (setembro). Pode ser complementado com o serviço de explicações. Esta modalidade destina-se à frequência do aluno desde o início de setembro ao final de junho.

- **freepass + verão** – esta modalidade inclui todos os serviços relativos à modalidade anterior e acrescenta ainda as atividades de verão dinamizadas nos meses de julho e início de agosto.

As modalidades *freepass* podem usufruir dos dias explicitados na tabela abaixo:

<i>freepass</i>	<i>freepass + verão</i>
15 set – 30 jun	15 set – 14 ago

c) Explicações

Destinatários:

As explicações são um serviço dedicado a alunos do 1º ao 3º ciclo do ensino básico.

Objetivos:

- Estimular o gosto pelo conhecimento e pelo processo de aprendizagem;
- Apoiar na realização de trabalhos de casa e académicos;
- Apoiar na gestão do estudo para os testes;
- Acompanhamento dos conteúdos lecionados em aula;
- Proposta de exercícios para consolidação dos conteúdos;
- Preparação para questões de aula, testes e provas finais;

Funcionamento:

As explicações funcionam em sessões de 50 minutos.

Os horários são definidos com as disponibilidades horárias do aluno e do/s explicador/es que irá/ão assegurar as sessões.

Calendário:

As sessões de explicação irão desenvolver-se nos seguintes períodos:

ciclo	Alunos em regime de semestres	Alunos em regime de períodos
1º ciclo	1 out – 19 dez 5 jan – 23 jan 2 fev – 27 mar 13 abr – 19 jun	1 out – 16 dez 5 jan – 27 mar 13 abr – 19 jun
2º e 3º ciclos	1 out – 19 dez 5 jan – 23 jan 2 fev – 27 mar 13 abr – 19 jun junho – sessões avulsas	1 out – 16 dez 5 jan – 27 mar 13 abr – 19 jun junho – sessões avulsas

Modalidades:

As sessões podem ser individuais ou em grupo – a decidir no ato da inscrição/renovação.

As explicações podem ser presenciais ou *online*.

D) Programas de Férias EscolaresDestinatários:

Os programas de férias escolares destinam-se a crianças e jovens dos 5 aos 15 anos.

Objetivos:

- Garantir o acolhimento dos participantes nos períodos definidos no ato de inscrição;
- Proporcionar e desenvolver atividades lúdicas e pedagógicas;
- Permitir momentos lúdicos e de interação entre os participantes;
- Promover atividades de exploração e contacto com a comunidade e o meio envolvente;

Funcionamento e Horários:

Os programas de férias escolares são semanais e desenvolvem-se nas semanas de interrupções letivas do Natal, entre semestres, Páscoa e Verão (exceto na última quinzena de agosto). Os programas são previamente definidos e divulgados nos nossos meios de comunicação. O número de participantes é limitado,

O horário de acolhimento dos participantes é das 8h00 às 19h00. Os horários das atividades variam consoante a natureza das mesmas e serão comunicados aos encarregados de educação no momento da inscrição.

E) Programas de Regresso às AulasDestinatários:

Os programas de regresso às aulas escolares destinam-se a crianças e jovens entre o 1º e o 9º ano de escolaridade.

Objetivos:

- Garantir o acolhimento dos participantes nos períodos definidos no ato de inscrição;
- Proporcionar e desenvolver atividades lúdicas e pedagógicas;
- Permitir momentos lúdicos e de interação entre os participantes;
- Promover atividades de exploração e contacto com a comunidade e o meio envolvente;
- Organizar atividades e momentos de revisão de matéria e de preparação do novo ano letivo.

Funcionamento e Horários:

Os programas de regresso às aulas contemplam uma vertente lúdica e uma vertente pedagógica. Desenvolvem-se no início de setembro até ao dia de retoma das aulas. Os programas são previamente definidos e divulgados nos nossos meios de comunicação. O número de participantes é limitado.

O horário de acolhimento dos participantes é das 8h00 às 19h00. Os horários das atividades variam consoante a natureza das mesmas e serão comunicados aos encarregados de educação no momento da inscrição.

F) Dias TemáticosDestinatários:

Os dias temáticos destinam-se a jovens e crianças dentro da faixa etária adequada às características da atividade.

Objetivos:

- Garantir o acolhimento dos participantes nos períodos definidos no ato de inscrição;
- Proporcionar e desenvolver atividades lúdicas e pedagógicas;
- Permitir momentos lúdicos e de interação entre os participantes;

Funcionamento e Horários:

Os dias temáticos são organizados em datas comemorativas específicas – Carnaval, Dia da espiga, Halloween, entre outros. O programa é previamente definido e divulgado nos nossos meios de comunicação. O número de participantes é limitado.

Os horários das atividades nestes dias variam consoante a natureza das mesmas e serão comunicados aos encarregados de educação no momento da inscrição.

G) Transporte EscolarDestinatários:

O transporte escolar destina-se a alunos que frequentem os serviços de apoio escolar (acolhimento, sala de estudo ou explicações). A admissão de novos alunos está dependente de disponibilidade do motorista, das rotas definidas e da capacidade da carrinha.

Objetivos:

- Garantir o transporte dos alunos dos Pontos nos is para a escola e vice-versa
- Garantir o transporte dos alunos dos Pontos nos is ou da escola para casa e para atividades extracurriculares

Funcionamento e Horários:

O serviço de transporte é assegurado pela empresa Sobremilhas, com NIF 514958049 e é assegurado em carrinhas de 7 ou 9 lugares, legalizadas para o transporte de crianças.

Os transportes ocorrem das 9h00 às 19h00 e os horários dos são combinados entre encarregados de educação e os Pontos nos is no ato da inscrição. A alteração dos mesmos deve ser comunicada atempadamente para que a equipa possa gerir as rotas e a capacidade da carrinha.

Os alunos devem ser pontuais e respeitar os horários definidos, sob pena de o transporte não se realizar, de modo a não comprometer a rota e a viagem seguinte da escala.

3º ARTIGO**CALENDÁRIO E HORÁRIOS**

No ano letivo 2025-2026, os Pontos nos is encontram-se em atividade de 1 de Setembro de 2025 a 14 de agosto de 2026. Encerrarão para férias de 15 a 31 de agosto de 2026.

Os Pontos nos is estarão encerrados nos feriados nacionais, véspera de natal (24 de dezembro), véspera de ano novo (31 de dezembro) e terça-feira de carnaval (17 de fevereiro).

A) Calendário e Horário dos serviços**I. Serviços de Apoio Escolar**

Os serviços de apoio escolar funcionam apenas em período letivo. Encontram-se suspensos em período de férias escolares, feriados e Carnaval. O seu horário de funcionamento é o seguinte:

Sala de Estudo

De segunda a sexta - das 08h00 às 19h00.

Acolhimento

De segunda a sexta - das 08h00 às 09h00 e das 15h30 às 19h00.

Explicações

De segunda a sexta – das 8h00 às 12h30 e das 13h30 às 19h00;

Transporte escolar

De segunda a sexta – das 9h00 às 19h00 – mediante disponibilidade do motorista e capacidade da carrinha;

II. Programas de Férias e de Regresso às Aulas

Nos períodos de férias escolares – Natal, Páscoa e Verão – o horário de funcionamento é das 8h00 às 19h00. O horário poderá ser reajustado devido a questões de natureza logística ou de programa. O mesmo será sempre comunicado com a maior brevidade possível aos participantes e aos seus encarregados de educação.

III. Dias Temáticos

O horário de funcionamento dos Pontos nos is nos dias temáticos é regulado consoante a natureza das próprias. No entanto, o mesmo é comunicado no ato de comunicação/agendamento da atividade.

IV. Atendimento ao público e aos encarregados de educação

O atendimento ao público e aos encarregados de educação não pode comprometer o normal funcionamento dos outros serviços. Deste modo, os Pontos nos is podem não garantir o atendimento ao público e aos encarregados de educação durante o horário de funcionamento dos seus serviços.

De modo a facilitar a conciliação de horários para ambas as partes, o atendimento ao público e aos encarregados de educação deve ser previamente agendado para fora do horário dos serviços. A marcação pode ser feita telefonicamente ou via *e-mail*.

B) Cumprimento dos horários

Os Pontos nos is não garantem a receção de alunos e participantes fora do horário de funcionamento de cada serviço.

O não cumprimento dos horários por parte dos alunos ou encarregados de educação pode comprometer a frequência dos serviços de apoio escolar ou transporte.

4º ARTIGO

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

A) Condições Gerais de Admissão

I. Saúde

Doenças Infecto-Contagiosas

O aluno não pode ser portador de qualquer doença infecto-contagiosa que possa comprometer a segurança dos restantes intervenientes e participantes.

Plano de Vacinação

O encarregado de Educação deve, no ato de renovação ou inscrição, apresentar o Boletim Individual de Saúde do aluno devidamente atualizado.

II. Pagamentos regularizados

Apenas serão admitidos em qualquer serviço e/ou atividade os alunos que tenham cumpridos e regularizados os pagamentos anteriores.

III. Vagas

A inscrição em qualquer serviço ou atividade está dependente do número de vagas existente no momento para tal.

IV. Direito de Admissão

Os Pontos nos is reservam-se ao direito de admissão dos seus alunos e participantes. Pode ser vetado o direito de admissão.

B) Condições Específicas de Admissão

I. Sala de Estudo

Os alunos a admitir na Sala de Estudo devem frequentar um ano de escolaridade do 2º ou 3º ciclo do ensino básico.

II. Acolhimento

Os alunos devem frequentar o 1º ciclo do ensino básico nas escolas de Alverca;

III. Explicações

Os alunos a admitir no serviço de Explicações devem frequentar um ano de escolaridade do 1º ao 3º ciclo do ensino básico;

IV. Programas de Férias

Os participantes nos programas de férias devem ter idades compreendidas entre os 6 e os 15 anos. Qualquer atividade que exija um diferente limite de idade será comunicada no ato de divulgação da mesma.

V. Programas de Regresso às Aulas

Os participantes nos programas de regresso às aulas devem ter estar matriculados em anos compreendidos entre o 1º e o 9º ano do ensino básico.

VI. Dias Temáticos

Determinadas atividades desenvolvidas no centro como Dias Temáticos, workshops, visitas, entre outras, poderão, elas próprias, admitir participantes com idades diferentes das enunciadas para os serviços anteriores. Esta situação será comunicada e expressa pelos Pontos nos is no ato de divulgação da atividade e no de inscrição na mesma.

5º ARTIGO

INSCRIÇÃO E RENOVAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ESCOLAR

A) Inscrição

A frequência de qualquer serviço de apoio escolar dos Pontos nos is pressupõe uma inscrição prévia. Esta é efetivada quando são cumpridos os seguintes parâmetros:

- Preenchimento *online* de formulário de inscrição com dados completos e corretos;
- Cumprimento das Condições de Admissão (4º Artigo);
- Apresentação do registo de avaliação do período/ano anterior ao da inscrição;
- Apresentação do boletim de vacinas atualizado;
- Pagamento da taxa de inscrição;
- Pagamento do valor correspondente à primeira mensalidade;

B) Renovação

A renovação da matrícula para o ano letivo subsequente ocorre entre os meses de abril e maio e destina-se a alunos que tenham frequentado qualquer serviço dos Pontos nos is no ano anterior.

Esta é efetivada quando são cumpridos os seguintes parâmetros:

- Preenchimento *online* de formulário de inscrição com dados completos e corretos;
- Cumprimento das Condições Gerais de Admissão (Artigo 4) e das Condições Específicas do serviço pretendido;
- Pagamento da taxa de renovação;

Os Pontos nos is reservam-se o direito de não aceitar a renovação da inscrição a alunos que no ano letivo anterior tenham demonstrado comportamentos sistemáticos e continuados contrários ao disposto no Regulamento Interno ou que não tenham os pagamentos regularizados.

6º ARTIGO**CONDIÇÕES DE FREQUÊNCIA**

A frequência de qualquer atividade ou serviço dinamizados pelos Pontos nos is pressupõe, para além do cumprimento das Condições de Admissão, o respeito pelos seguintes parâmetros:

A) Inscrição

Só poderão frequentar as atividades ou serviços dinamizados pelos Pontos nos is, os alunos ou participantes cujos encarregados de educação tenham procedido à sua inscrição e a mesma tenha sido aceite pela Direção Pedagógica.

Os Pontos nos is não receberão nos seus serviços e atividades crianças que não tenham sido previamente inscritas.

B) Pagamentos regularizados

A frequência em qualquer atividade ou serviço pressupõe o cumprimento do pagamento nos prazos estipulados no presente Regulamento Interno.

C) Horário estabelecido

Os alunos apenas poderão frequentar os serviços no horário estabelecido. O incumprimento dos horários estabelecidos pode comprometer a continuação da frequência do aluno no serviço.

D) Cumprimento do Regulamento Interno

O presente Regulamento Interno deve ser respeitado por todos os alunos. O desrespeito das normas nele contidas pode comprometer a continuação da frequência do aluno no serviço.

E) Respeito pelas regras de convivência

A frequência de qualquer serviço dos Pontos nos is pressupõe o respeito mútuo por colegas e professores, instalações e material disponível, bem como pelas normas de Conduta e Disciplina – 8º Artigo.

7º ARTIGO**MENSALIDADES E PAGAMENTOS**

A) Valores

Os valores dos serviços e mensalidades são definidos anualmente e podem ser consultados na Tabela de Preços.

Os valores dos programas de férias e de dias temáticos são definidos aquando da elaboração do programa e comunicado assim que ocorra a divulgação do serviço.

B) Número de mensalidades

As seguintes modalidades de apoio escolar pressupõem o pagamento desde o ato de inscrição até ao mês de junho. Caso a inscrição ocorra em setembro, pressupõe o pagamento de 10 mensalidades (ou anuidade):

Acolhimento – AM; AT, AMT;

Sala de Estudo – 2D; 3D; 5D;

A modalidade de *freepass* pressupõe a inscrição em setembro e o pagamento obrigatório de 10 mensalidades (setembro a junho) ou anuidade.

A modalidade *freepass* + férias pressupõe a inscrição em setembro e o pagamento obrigatório de 12 mensalidades (setembro a agosto) ou anuidade.

As sessões de explicação pressupõem o pagamento desde o ato de inscrição (ou a partir de outubro) até ao fim das mesmas – maio (2º e 3º ciclos) ou junho (1º ciclo)

C) Redução da mensalidade em meses de férias escolares

As mensalidades de acolhimento (AM, AT ou AMT) dedicados ao 1º ciclo (exceto as modalidades *freepass*) beneficiam de um desconto de 50% nos meses de setembro, dezembro e abril, devido às férias escolares.

As mensalidades de Sala de Estudo dedicadas ao 2º e 3º ciclos (exceto as modalidades *freepass*) beneficiam de um desconto de 50% nos meses de setembro, dezembro, abril e junho, devido às férias escolares. No caso dos alunos de 9º ano que queiram usufruir do programa de preparação para as provas finais, o valor da mensalidade de junho não sofre redução.

As modalidades de *freepass* e *freepass* + verão não sofrem qualquer ajuste na mensalidade uma vez que contemplam todas as atividades de setembro a junho e de setembro a agosto, respetivamente.

As sessões de explicação de 1º ciclo sofrem redução de 50% do seu valor nos meses de Dezembro, Abril e Junho. As sessões de explicação de 2º e 3º ciclos sofrem redução de 50% do seu valor nos meses de Dezembro e Abril.

D) Data de Pagamento

A data limite de pagamento das mensalidades dos serviços de apoio escolar é dia 5 do próprio mês.

O valor das explicações, dias ou transportes avulsos é apurado no final do mês e o pagamento deve ser efetuado até ao dia 5 do mês seguinte.

O pagamento dos programas de férias escolares deve ser efetuado até ao 5º dia anterior à data de início das atividades.

E) Atrasos

Se o pagamento não for efetuado até dia referido, o valor sofrerá uma penalização de 1€ por dia de atraso.

F) Suspensão do serviço

Após 30 dias de atraso no pagamento, o serviço será suspenso. Para retomar o serviço, o encarregado de educação do aluno deverá proceder a uma nova inscrição, sujeita a avaliação por parte da Direção Pedagógica.

G) Descontos

Os irmãos obtêm um desconto de 10% da mensalidade nos serviços de apoio escolar.

Nos programas de férias, é feito o mesmo valor aos irmãos de alunos do que a alunos dos pontos nos is.

Os pontos nos is oferecem 5% de desconto no valor total aos alunos que optem pela modalidade de pagamento total no ato de inscrição (anuidade), em setembro. Este desconto é acumulável com o desconto de irmãos.

H) Modos de pagamento

O pagamento pode ser realizado em numerário, por transferência bancária (IBAN PT50 0036 0084 9910 0099 4010 5) ou por MB WAY (916648172).

Em caso de pagamento por transferência ou MB WAY, torna-se necessário o envio de comprovativo, com respetivo nome de aluno e mês, para o e-mail geral@pontosnóis.pt.

I) Desistências

O pedido de desistência de frequência dos serviços deve ser comunicado à Direção Pedagógica com, pelo menos, 30 dias de antecedência, mediante e-mail ou carta entregue presencialmente. Caso contrário, será aplicada a mensalidade correspondente ao mês da desistência.

Em caso de desistência do aluno, não ocorrerá reembolso do presente mês.

8º ARTIGO**CONDUTA E DISCIPLINA DOS PARTICIPANTES**

Durante a frequência dos serviços, cada aluno/participante deverá ser respeitador das regras de disciplina de cada serviço em particular, nomeadamente:

- Manter um **comportamento** adequado nas salas de atividades ou gabinetes de explicações;
- Manter uma **linguagem** respeitosa para com todos os intervenientes nos serviços prestados – professores, explicadores, colegas e equipa técnica;
- Ser assíduo e pontual, cumprindo os **horários** definidos para o apoio escolar e para os transportes;
- Cumprir as **indicações** dos professores, explicadores e motorista;
- Cumprir o **plano de trabalho** ou atividades propostos pelos professores e explicadores durante o decorrer de cada sessão;
- Zelar pela **manutenção** do material; Não escrever em locais não aptos para o efeito (mesas, livros, jogos, etc.);
- Deixar a **mesa de trabalho** limpa e arrumada quando a abandonam;
- Arrumar os **jogos** e os **livros** como os encontraram ou pedir ajuda caso não consigam;
- Ser portador do **material** necessário para as atividades ou explicações (manual, caderno, estojo, etc.);
- Ser responsável pelos seus **pertences** e mantê-los arrumados no seu próprio “cubo”; Ao final de cada dia, todos os pertences que tenham ficado nos Pontos nos is, irão para os “Perdidos e Achados”. Os alunos e encarregados de educação poderão pedir para lhes aceder; O centro não se responsabiliza por valores, telemóveis, livros ou outros objetos que os alunos tenham em seu poder durante a frequência do espaço;
- Ser responsável pela comunicação e registo das **datas dos testes**, provas e apresentações, bem como das notas a **avaliações**;
- Usar a **televisão** e **consola** apenas sob autorização dos professores responsáveis da sala e apenas quando todos terminarem os seus trabalhos ou estudo; A televisão deve ter o som no mínimo indispensável à sua usufruição;
- Não **sair** dos Pontos nos is sozinho sem autorização prévia do Encarregado de Educação e do responsável pela Sala de Estudo;
- **Comer** e beber apenas no horário e local para o efeito; Não comer ou beber no interior da carrinha de transporte;

- **Zelar pela preservação do espaço** interior no seu todo (sala de estudo, gabinetes, receção e casas de banho) e do parque exterior, adotando comportamentos responsáveis na utilização dos mesmos;
- Não utilizar **aparelhos electrónicos** durante a frequência dos serviços; À chegada das instalações, os aparelhos devem ser guardados na caixa disponibilizada para o efeito; Os aparelhos poderão ser utilizados para realização de trabalhos escolares, mediante autorização de um professor, explicador ou monitor.
- **Comunicar** a um professor ou monitor responsável alguma situação anómala ao apresentado acima nas instalações e no espaço exterior aos Pontos nos is.

9º ARTIGO

DIREITOS E DEVERES DOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

A) Direitos dos Encarregados de Educação

- Ser tratado com respeito e cordialidade por parte dos elementos da equipa dos Pontos nos is;
- Ser informado sobre a evolução e comportamento do seu educando no ato de recolha nas instalações;
- Ser informado sobre as normas e regulamentos que digam respeito à frequência dos Pontos nos is;
- Autorizar ou recusar a participação do seu educando em atividades desenvolvidas nos Pontos nos is nos mais variados contextos;
- Contactar os Pontos nos is sempre que o desejar, respeitando o normal funcionamento do centro;

B) Deveres dos Encarregados de Educação

- Tratar com respeito e cordialidade todos os elementos da equipa dos Pontos nos is e os seus alunos;
- Instalar a aplicação, consultar regularmente e manter atualizados os dados do aluno na plataforma Educabiz;

- Informar os Pontos nos is sobre doenças, alergias ou outras condicionantes que possam interferir no desenvolvimento, comportamento e atitudes do seu educando;
- Informar os Pontos nos is sobre doenças ou outras situações que possam prejudicar os restantes alunos, participantes e equipa pedagógica;
- Colaborar com o cumprimento dos horários dos serviços de apoio escolar, transporte ou atividades de férias
- Informar os Pontos nos is, com a devida antecedência, em caso de falta aos serviços de apoio escolar, transporte ou atividades de férias;
- Informar os Pontos nos is, com a antecedência possível, em caso recolha de terceiros dos educandos;
- Colaborar na resolução de problemas referentes ao seu educando;
- Proceder ao pagamento atempado das mensalidades ou valores das atividades;
- Ter conhecimento e fazer cumprir o presente regulamento;
- Informar aos Pontos nos is a desistência do aluno de qualquer serviço até ao final do mês imediato, sob pena de ter de proceder ao pagamento do mês seguinte.
- Manter uma comunicação bilateral com a equipa dos Pontos nos is;
- Manter-se atualizado, através da consulta da caixa de *e-mail* e/ou da aplicação Educabiz, dos sumários, do plano de atividades e das solicitações da equipa para eventuais atividades;

10º ARTIGO

FALTAS E ATRASOS

A) Sala de Estudo

No caso de falta do aluno, os encarregados de educação devem avisar a equipa dos Pontos nos is antecipadamente.

No serviço Sala de Estudo, os encarregados de educação serão contactados em caso de atraso do aluno – caso o aluno não chegar até 30 minutos após a hora estipulada previamente entre encarregado de educação e direção pedagógica.

A falta de um aluno não é, em caso algum, refletida na redução da mensalidade. A não comparência de um aluno não pode ser compensada noutro dia não contemplado no ato de inscrição.

B) Acolhimento

No caso de falta do aluno, os encarregados de educação devem avisar a equipa dos Pontos nos is antecipadamente.

No serviço Acolhimento, os encarregados de educação serão contactados em caso de atraso do aluno na recolha na escola.

A falta de um aluno não é, em caso algum, refletida na redução da mensalidade. A não comparência de um aluno não pode ser compensada noutro dia não contemplado no ato de inscrição.

C) Explicações

No serviço de Explicações, os encarregados de educação serão informados da falta do aluno até ao final do dia.

A falta de um aluno não é, em caso algum, refletida na redução da mensalidade. A compensação, se possível, está dependente da disponibilidade do professor e dos Pontos nos is.

No caso das explicações avulsas, caso haja aviso prévio (24 horas de antecedência), a mesma não será cobrada e poderá ser reagendada mediante a disponibilidade do aluno, do professor e dos Pontos nos is. Caso não tenha existido aviso prévio, a sessão será cobrada e não existe direito a compensação.

A falta de um professor será sempre comunicada, o mais cedo possível, aos encarregados de educação. A sessão será assegurada por outro colega ou posteriormente reagendada, mediante a disponibilidade de ambas as partes. Se tal não for possível, o valor será ajustado na mensalidade.

D) Programas de Férias e de Regresso às Aulas

A falta de um participante deve ser atempadamente comunicada à Direção ou Equipa Pedagógica. A falta não é, em caso algum, refletida na redução do valor do programa.

A não comparência de um participante não pode ser compensada noutro dia não contemplado no ato de inscrição.

E) Transportes

Qualquer alteração ao horário predefinido do transporte escolar por parte do aluno deverá ser comunicado, com a maior antecedência possível, à equipa dos Pontos nos is via telefónica. A alteração do horário de transporte está sempre dependente da disponibilidade do motorista e da capacidade da carrinha.

A falta de um aluno não é, em caso algum, refletida na redução da mensalidade. A não comparência de um aluno não pode ser compensada com transporte noutro dia não contemplado no ato de inscrição.

11º ARTIGO REGISTOS

Cada aluno tem, anualmente, um *dossier* que lhe é atribuído segundo o seu ano de escolaridade. Nele consta uma folha de rosto onde o aluno deve diariamente atualizar datas e avaliações de testes.

Cada aluno da Sala de Estudo deve, igualmente, atualizar o calendário disponibilizado na sala. Esta é uma ferramenta indispensável para que os professores responsáveis pelo serviço consigam gerir e orientar o estudo de cada aluno.

Os serviços de apoio escolar têm registos próprios de atividade que poderão ser consultados pelos encarregados de educação.

A) Sala de Estudo e Acolhimento

Os professores responsáveis pela Sala de Estudo e Acolhimento fazem um registo das horas de entrada e saída de cada aluno.

B) Explicações

Os professores responsáveis pelas sessões registam em forma de sumário as disciplinas e temáticas abordadas. O registo é feito informaticamente.

12º ARTIGO

SAÚDE, HIGIENE E SEGURANÇA

A) Detecção de doença nos serviços

A deteção de situações de doença durante a frequência das atividades será objeto de comunicação imediata aos Encarregados de Educação, devendo estes dirigir-se de imediato aos Pontos nos is a fim de efetuarem as diligências consideradas necessárias ao rápido encaminhamento e tratamento do seu educando.

O aluno só pode voltar à frequência dos serviços mediante a apresentação de um registo médico que ateste que a situação clínica se encontra regularizada.

B) Faltas mediante atestado médico

Em caso de doença, o encarregado de educação deverá comunicar aos Pontos nos is, o mais atempadamente possível, a impossibilidade de frequência do aluno.

Mediante atestado médico, caso a impossibilidade de frequência seja prolongada por mais de uma semana, a mensalidade seguinte poderá ser ajustada.

No caso das explicações, as sessões poderão ser reagendadas mediante a disponibilidade entre aluno, professor e Pontos nos is.

C) Medicação

Caso o aluno da Sala de Estudo, Acolhimento ou Programas de Férias necessite fazer alguma medicação no período em que frequenta os serviços, o encarregado de educação deverá redigir uma guia de administração incluindo horário e dosagem. A guia, bem como a medicação em causa, deverão ser entregues ao professor responsável pelo serviço, que zelará pela correta e atempada toma.

Os alunos não podem fazer a administração autónoma da medicação, salvo exceções a combinar diretamente com a Direção Pedagógica.

D) Parasitas

Sempre que forem detetados parasitas, o facto será comunicado aos Encarregados de Educação. O aluno/participante não pode frequentar os serviços até a situação estar resolvida.

E) Seguro

Os alunos e participantes de qualquer serviço dos Pontos nos is estão abrangidos pelo Seguro de Acidentes Pessoais – Seguro Escolar da Generali Tranquilidade (apólice 0009283655)

F) Acidentes

Sempre que ocorra situação de acidente, serão contactados, assim que possível, os encarregados de educação e, caso a situação assim o exija, o INEM.

Um dos professores/monitores acompanhará o aluno na ambulância até ao hospital.

Será accionado o seguro de acidentes pessoais.

G) Situação de surto pandémico ou similar

Em caso de surto pandémico ou similar, os Pontos nos is seguirão as orientações decretadas pela Direção Geral da Saúde. Será elaborado um Plano de Contingência adaptado à situação e o mesmo será divulgado aos Pais, Encarregados de Educação e Equipa Pedagógica.

Em caso de suspensão de atividade presencial, as explicações passarão diretamente para o regime *online*, em horário a combinar com alunos e encarregados de educação. As mensalidades não se alterarão.

O serviço de Sala de Estudo disponibilizará 1 hora diária de acompanhamento *online* em grupo de disciplinas específicas. O horário das sessões será divulgado a alunos e encarregados de educação com a maior brevidade possível. As mensalidades serão reduzidas em 10%.

O serviço de Acolhimento será suspenso.

Os Encarregados de Educação que pretendam a suspensão do serviço de explicações ou Sala de Estudo devem ter em atenção o exposto no 7º Artigo, alínea H).

13º ARTIGO

TRANSPORTES E SAÍDAS

A recolha na escola é feita por um elemento da Equipa Pedagógica ou pelo responsável dos transportes. Os alunos deverão estar à hora previamente combinada, junto ao portão de saída. A não comparência à hora estipulada no ato de inscrição pode levar à não realização do transporte, de modo a não comprometer a pontualidade no transporte seguinte da escala diária.

Os alunos só poderão sair dos Pontos nos is com acompanhamento dos Encarregados de Educação ou de algum familiar ou responsável identificado na ficha de inscrição/renovação.

Caso exista a necessidade de alguém externo vir recolher o aluno, o seu Encarregado de Educação deverá avisar a Equipa ou a Direção Pedagógica da situação.

Só poderão abandonar os Pontos nos is sozinhos para casa, atividades extracurriculares ou para qualquer outro fim (ex.: ida à mercearia), os alunos cujos pais tenham deixado explícito no momento de inscrição/renovação ou avisado diretamente a Equipa ou a Direção Pedagógica.

Em caso de dúvida, os Pontos nos is reservam-se o direito de não autorizar a saída do menor até contacto com o encarregado de educação.

14º ARTIGO

UTILIZAÇÃO DO PARQUE

Os participantes podem usufruir do jardim da praca mas sempre sob autorização e vigilância de um professor/monitor responsável. Os alunos deverão respeitar as regras de conduta (art. 8º) e as orientações dos monitores.

A usufruição nunca poderá comprometer o bom funcionamento das sessões de estudo e explicações, nem a segurança dos participantes.

15º ARTIGOUTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS ELETRÓNICOS

O uso de telemóveis, *tablets* e outros aparelhos eletrónicos com acesso à *internet* é expressamente proibido no decorrer dos serviços de apoio escolar e atividades pelos Pontos nos is desenvolvidas e organizadas, quer nas suas instalações, quer no exterior.

Nos serviços de Sala de Estudo, Acolhimento, Programas de Férias Escolares e de Regresso às Aulas, os alunos deverão, ao chegar, depositar os aparelhos numa caixa para o efeito. Os mesmos serão devolvidos quando saírem.

Nas explicações, cada aluno é responsável por desligar ou tirar o som do seu aparelho e guardá-lo na mochila.

Não obstante, os professores e monitores poderão permitir a sua utilização esporádica para realização de trabalhos nas plataformas utilizadas pelos professores, assistência de aulas *online* e trabalhos de pesquisa.

16º ARTIGOREFEIÇÕES

A) Almoços

Os pontos nos is apenas servem almoços em dias de greve geral e nos seus programas de férias e dias temáticos. As refeições serão feitas nas mesas da sala de estudo ou em forma de piquenique.

Em período de Sala de Estudo, os alunos que não tenham almoçado na escola ou em casa, poderão trazer o seu almoço e guardá-lo no frigorífico e aquecê-lo no microondas. O almoço deve ser consumido antes de as atividades do período da tarde iniciarem – 14h30 – e em espaço próprio para o efeito.

B) Lanches

Os lanches em período de Sala de Estudo e Acolhimento deverão ser feitos em local definido pelos responsáveis da sala de estudo. Estes podem ser as mesas da Sala de Estudo ou os bancos do jardim. Os alunos não poderão lanchar em qualquer outro local.

Os encarregados de educação podem optar por deixar lanches semanalmente. Os responsáveis pela Sala de Estudo remeterão os lanches, identificados, para a nossa despensa ou frigorífico e farão a gestão do consumo dos mesmos.

17º ARTIGO

SITUAÇÃO DE GREVE ESCOLAR

Em dias de Greve Geral previamente anunciada, os alunos que frequentam a Sala de Estudo podem usufruir do serviço e do espaço no horário das 8h00 às 19h00. Os encarregados de educação que assim o pretendam devem, nesse sentido, dar conhecimento aos responsáveis pela Sala de Estudo ou à Direção Pedagógica.

Os alunos poderão trazer almoço de casa ou o mesmo poderá ser fornecido pelos Pontos nos is. O seu custo será adicionado na fatura seguinte.

Os Pontos nos is poderão, em situação de Greve Geral, acolher igualmente irmãos de alunos da Sala de Estudo, mediante aviso prévio e limite de lotação do espaço.

18º ARTIGO

DIREÇÃO PEDAGÓGICA

A Direção Pedagógica está a cargo da Arquiteta Inês Pires Fernandes.

Cabe à Direção Pedagógica:

- Avaliar as inscrições e renovações;
- Organizar e divulgar o plano geral de atividades;
- Organizar e divulgar os Programas de Férias, de Regresso às Aulas e das Atividades Temáticas;
- Garantir a manutenção, organização, limpeza e segurança do espaço;
- Comunicar e mediar com os encarregados de educação;
- Resolver conflitos internos;
- Elaborar e atualizar a tabela anual de preços;

- Promover um ambiente de trabalho seguro, acolhedor e dinâmico;
- Administrar e gerir pagamentos;
- Emitir faturas e recibos;

19º ARTIGO

EQUIPA PEDAGÓGICA

A nomeação de colaboradores para a Equipa Pedagógica dos Pontos nos is é da responsabilidade da Direção Pedagógica.

A Equipa Pedagógica é constituída por técnicos superiores com licenciatura própria e adequada para o exercício da função nas disciplinas específicas;

A) Deveres dos colaboradores da equipa pedagógica

- Ser assíduo e pontual;
- Zelar pela manutenção do material utilizado para o desenvolvimento das atividades, bem como pela arrumação do espaço de atividades;
- Garantir o bem-estar e segurança dos alunos, bem como o respeito pelas regras de funcionamento de cada serviço;
- Ensinar, explicar e acompanhar os seus alunos com rigor e competência;
- Promover o gosto e a motivação pelo saber;
- Tratar os alunos, colegas e encarregados de educação com educação e cordialidade;
- Zelar pela segurança física e psicológica dos alunos;
- Comunicar aos encarregados de educação o desempenho e comportamento dos alunos;
- Participar à Direção Pedagógica ocorrências significativas;
- Informar a Direção Pedagógica, com a maior antecedência possível, de possíveis faltas;

B) Direitos dos colaboradores da equipa pedagógica

- Ser tratado com respeito e educação;
- Trabalhar num ambiente acolhedor, dinâmico e em equipa;
- Ter conhecimento dos momentos de avaliação e da informação escolar e de saúde disponibilizada pelos encarregados de educação;
- Ser informado do plano semanal de trabalhos da Sala de Estudo;

20º ARTIGO**SUSPENSÃO DA ATIVIDADE**

Em caso de suspensão definitiva da atividade, os Pontos nos is têm o dever de comunicá-la aos encarregados de educação dos alunos inscritos com trinta dias de antecedência.

21º ARTIGO**SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES**

As eventuais reclamações ou sugestões quanto ao funcionamento e dinâmica dos Pontos nos is deverão ser apresentadas à Direção Pedagógica.

Os Pontos nos is possuem Livro de Reclamações e Livro de Elogios.

22º ARTIGO**ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO INTERNO**

Este regulamento entra em vigor a partir de 1 de Setembro de 2025.

Os Pontos nos is devem informar os encarregados de educação dos alunos e participantes sobre quaisquer alterações ao presente regulamento com uma antecedência mínima de 30 dias relativamente à data da entrada em vigor do novo regulamento, sem prejuízo do direito à desistência da prestação de serviços a quem estes assiste.

23º ARTIGO DISPOSIÇÕES FINAIS

Compete à Diretora Pedagógica a resolução de casos específicos não previstos no presente Regulamento Interno.